

EDITAL Nº 002/2014

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula no Curso Profissionalizante de Curso Básico de Qualificação Profissional em Instalações Hidráulicas Prediais da FEAPI para o 1º trimestre de 2014 oferecido à Comunidade.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ- FEAPI EM PARCERIA COM A TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES TORNA PÚBLICO AS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO PROFISSIONALIZANTE BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS DA FEAPI E TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES OFERECIDOS À COMUNIDADE NO 1º TRIMESTRE DE 2014.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 A matrícula far-se-á na sede da FEAPI sito a Rua Camboriú, 509 – Fazenda – Itajaí SC.

1.2 O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinados no item 3.

1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.

1.4 O candidato poderá mandar um representante para efetuar a matrícula desde que encaminhe com o mesmo toda documentação exigida para inscrição.

1.5 Os candidatos menores de idade deverão ter sua matrícula assinada por pais ou responsáveis.

1.6 A divulgação da matrícula será realizada na imprensa falada e escrita, no site da FEAPI (www.novo.feapi.itajai.sc.gov.br), no mural da FEAPI no período de 17 de fevereiro a 21 de março de 2014.

1.7 As informações sobre o horário e dias de realização do curso serão publicadas no mural do hall de entrada da FEAPI durante o período de realização das matrículas.

1.8 O aluno que, por motivo de força maior, precisar CANCELAR sua matrícula no decorrer do curso deverá oficializar a FEAPI mediante requerimento preenchido na Secretaria Geral desta Fundação.

1.9 A não observância do item acima, impedirá de matricular-se nos cursos ofertados pela FEAPI por um período de 01(um) ano a contar da data de início do curso ao qual desistiu.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

2.1 Curso Básico de Qualificação Profissional em Instalações Hidráulicas e Prediais.

2.1.1 Carga horária: 100 h/a

2.1.2 Número de turmas: 02

2.1.3 Número de vagas: 140

2.1.4 Idade mínima: A partir dos 16 anos.

2.1.5 Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou incompleto

2.1.6 Público Alvo: Profissionais da construção civil (instaladores hidráulicos, eletricitas, encarregado (a)s, pedreiros, etc.), jovens e adultos interessados num novo ofício, estudantes de Edificações, Engenharia e Arquitetura, vendedores e balconistas de materiais de construção.

2.1.7 Local de realização do curso: Sede da FEAPI – Rua Camboriú, 509 – Fazenda – Itajaí –SC.

2.1.8 Início do curso: 31/03/2013

2.1.9 Dias da realização do curso: Aula presencial de 2ª a 5ª feira

2.1.10 Horários de realização do curso:

2.1.10.1 Vespertino: das 14:00 horas às 17:00 horas

2.1.10.2 Noturno: das 19:00 horas às 22:00 horas

2.1.11 Ementa do curso:

2.1.11.1 CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS

→ **Noções sobre o ofício do instalador hidráulico**

→ **Noções básicas de segurança no trabalho referente à ocupação**



- **Noções educação ambiental**
- **Noções de qualidade – normas ABNT**
- **Noções de relações humanas**
- **Produtividade e desperdício na construção civil**
- **Ferramentas e instrumentos**
- **Noções básicas de matemática e geometria**
- **Noções de leitura e interpretação de projetos hidráulicos**
- **Noções de Ética e cidadania**
- **Noções de interpretação de projetos hidrossanitários**
- **Histórico da fabricação do PVC**
- **Uso racional da água**
- **Tipos de materiais**
- **Normatização**
- **Força, pressão e perda de carga**
- **Golpe de aríete**
- **Instalações de água fria**
- **Instalações de água quente**
- **Aquecedores solares, elétricos e à gás**
- **Isolamento térmico**
- **Instalações elevatórias de água fria**
- **Instalações de esgotos sanitários**
- **Bombas submersíveis para esgotos**
- **Fossas sépticas e disposição de seus efluentes**
- **Instalações de águas pluviais**
- **Drenagem**
- **Acessórios sanitários**
- **Banheiras**
- **Pressurizadores**
- **Dimensionamento da rede hidráulica, sanitária e pluvial**
- **Características e aplicações dos produtos**

→ **Aulas Práticas**

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para realização da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

3.1.1 Original e fotocópia de documento de identidade com foto legível.

3.1.2 Original e fotocópia do CPF.

3.1.4 Original e fotocópia do comprovante de escolaridade ou atestado de frequência, conforme exigência do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

4.1 A realização das inscrições deverá ser feita na sede da FEAPI sito a Rua Camboriú nº 509 – Fazenda – Itajaí – SC, no período de 24 a 28 de março de 2014.

4.2 O endereço e horário para realização da matrícula podem ser consultados na tabela a seguir:

Tabela : Endereço e Horários para realização da Matrícula

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS MATRÍCULA
Sede da FEAPI	Rua: Camboriú nº 509 – Fazenda - Itajaí – SC	24/03/2014 à 28/03/2014 Horário: Das 8:00h às 12:00h Das 14:00h às 21:00 h

4.3 O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

4.4 Haverá na SEDE da FEAPI nos dias de inscrição dos cursos, servidores da FEAPI identificados para realizar as inscrições e receber os documentos obrigatórios dos candidatos.

5. DO INÍCIO E TÉRMINO DOS CURSOS

5.1 O curso terá início no dia 31 de março de 2014.

5.2 O curso terá seu término no dia 29 de maio de 2014.

5.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se no dia e horário do início do seu curso no local em que está matriculado apresentando ao instrutor o protocolo de matrícula.

5.4 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

6 QUANTO À FREQUENCIA ÀS AULAS

6.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

6.2 O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

6.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição das matrículas será realizada por funcionários da FEAPI obedecendo a ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.

7.2 Nos cursos em que as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

7.3 Nos cursos em que não forem preenchidas 2/3 do número de vagas oferecidas no edital, a FEAPI poderá suspender a realização do curso.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e Corpo Técnico da FEAPI.

Itajaí, 23 de janeiro de 2014.

SONIA REGINA MACHADO

Superintendente da FEAPI